

RELATÓRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL 2025

Elaboração: Rosileia Lucia Nierotka¹, com o apoio de dados compilados pelos Assistentes Sociais dos SAEs² e pelo Departamento de Orçamento e Auxílios³ (DOA).

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório descreve sobre a execução do Edital do Processo Seletivo do Auxílio Emergencial, Nº 87/GR/UFFS/2025 (ALTERADO), operacionalizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), em conjunto com os Setores de Assuntos Estudantis (SAE) de cada *campus*, no ano de 2025. O referido auxílio destina-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS, que se encontram em grave situação de vulnerabilidade socioeconômica com limitação temporária e/ou circunstância inesperada. Trata-se de uma modalidade de auxílio presente na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) desde o ano de 2017. E, também encontra-se assegurado na Política de Assistência Estudantil da UFFS, na [Resolução nº 10/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019](#) (ALTERADA).

Para a elaboração deste relatório foram considerados relatórios obtidos junto no Sistema de Análise Socioeconômica (SAS) e ao DOA/PROAE e dados compilados pelos assistentes sociais dos *campi*.

2 CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO E DOS RECURSOS

O Edital Nº 87/GR/UFFS/2025 (ALTERADO), publicado em 12 de fevereiro de 2025, estabeleceu os critérios para a concessão de Auxílio Emergencial, em 2025, tendo como principal objetivo:

Fortalecer as condições de frequência, permanência e êxito nas atividades acadêmicas no ano de 2025, por meio da oferta de auxílio financeiro para atendimento aos estudantes que apresentem dificuldades socioeconômicas, de caráter emergencial e eventual, em áreas atendidas pelo PNAES, as quais agravam a situação de vulnerabilidade e colocam em risco

¹ Assistente Social, Departamento de Assuntos Estudantis (DAE/PRAE), UFFS.

² Larissa Brand Back (Chapecó); Aline Juliana Scher (Realeza); Wilian Przybysz (Laranjeiras do Sul); Ana Paula Modesto (Erechim); Zenaide Maria Gamarra Dos Santos (Cerro Largo) e Bianca Camargo (Passo Fundo).

³ Andre Luiz Legramanti .

a sua permanência na universidade.

A inscrição do auxílio emergencial é realizada por meio do Sistema de Análise Socioeconômica (SAS), desde o ano de 2023, seguido de entrega do formulário de justificativa e documentos comprobatórios junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE). As inscrições são mensais, conforme cronograma estabelecido no edital, sendo o último prazo em 04 de dezembro de 2025.

Ao realizar a inscrição no SAS, o sistema fica com o status da inscrição como “deferida automaticamente”. Após a análise do SAE e o parecer do/a assistente social, ocorre a manutenção do deferimento da inscrição, com a observação realizada no SAS, ou o indeferimento. Nos casos de deferimento da inscrição, o SAE envia a solicitação de pagamento para a PROAE, sendo que o valor concedido é definido por meio de um parecer elaborado pelo profissional de Serviço Social, com o teto de 01 (um) salário-mínimo no conjunto das concessões. Esse teto pode ser ampliado para até 2 (dois) salários-mínimos nos casos em que o beneficiário tiver demandas emergenciais de atenção à saúde mental, mediante parecer realizado por profissional de psicologia. Essa foi uma alteração realizada a partir de 2024, mediante demanda apresentada pelos psicólogos.

Destaca-se que o recurso para a execução do Edital do Auxílio Emergencial de 2025 foi proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Do valor destinado ao referido edital, foram utilizados R\$ 99.386,73 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) ou seja, 49,7% do valor previsto, conforme mostra a Tabela 5. Em função de situação emergencial causada por falência de empresa que atendia o RU no Campus Laranjeiras do Sul, foi publicada a Portaria Nº 4195/GR/UFFS/2025 que autorizou concessão de auxílio emergencial no valor de R\$ 90,00. Foram atendidos 331 estudantes (302, em agosto e 29, em setembro), totalizando um valor de R\$ 29.790,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais).

Nas tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 observam-se os dados referentes ao acompanhamento dos gastos e números de atendimentos deste Programa desde a sua criação, em 2017 até o ano de 2025. Inicialmente houve uma evolução no valor total do recurso, até o ano de 2019, chegando a R\$ 100.000,00, tendo reduzido para R\$ 60.000,00, em 2020 e 2021, e subindo para R\$ 80.000,00, em 2022. A partir de 2022 não foi previsto um valor específico para cada *Campus*, portanto, o percentual usado de cada *campus* é calculado em relação ao valor total utilizado. Em 2023, ocorreu uma suplementação de R\$ 96.750,00 para o atendimento a uma demanda específica de alimentação no Campus Laranjeiras do Sul. A partir de 2024, o valor previsto para o Auxílio Emergencial evoluiu para R\$ 200.000,00, tendo em vista o atendimento também de

demandas de atenção à saúde mental.

Tabela 1 - Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2017 e 2018

Campus	2017			2018		
	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios
Chapecó	21.500	16.560 (72%)	61	25.343	18.062 (71%)	38
Cerro Largo	14.500	1.874 (13%)	2	9.675	5.724 (59%)	6
Erechim	18.500	17.507 (95%)	40	21.005	28.784 (137%)	53
Laranjeiras do Sul	15.000	14.075 (94%)	25	16.514	15.416 (93%)	29
Passo Fundo	1.500	937 (52%)	1	1.115	579 (52%)	1
Realeza	9.000	11.229 (58%)	18	16.348	9.424 (58%)	15
Total	80.000	62.182 (78%)	105	90.000	77.989 (87%)	142

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2017; 2018)

Tabela 2 - Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2019 e 2020

Campus	2019			2020		
	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios
Chapecó	21.555	8.468 (39%)	14	15.912	5.175 (33%)	11
Cerro Largo	23.760	9.980 (42%)	10	9.996	6.020 (60%)	7
Erechim	21.535	20.697 (96%)	47	13.374	8.270 (62%)	16
Laranjeiras do Sul	19.965	6.840 (34%)	19	13.080	3.375 (26%)	8
Passo Fundo	2.500	2.018 (81%)	3	1.644	1.312 (80%)	2
Realeza	10.685	3.820 (36%)	12	5.994	553 (9%)	2
Total	100.000	51.823 (52%)	105	60.000	24.705 (41%)	46

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2019; 2020)

Tabela 3 - Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2021 e 2022

Campus	2021			2022	
	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios
Chapecó	15.912,00	8.501,03 (53%)	15	14.378,50 (22%)	17
Cerro Largo	9.996,00	9.720,00 (97%)	11	19.906,50 (30%)	21
Erechim	13.374,00	6.731,37 (50%)	7	20.478,21 (31%)	23
Laranjeiras do Sul	13.080,00	6.590,00 (50%)	12	3.703,00 (5%)	11
Passo Fundo	1.644,00	1.100,00 (67%)	1	4.510,00 (7%)	5
Realeza	5.994,00	2.310,00 (38%)	6	3.624,00 (5%)	8
Total	60.000,00	34.952,40 (58%)	52	66.600,21 (83%)	85

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2021; 2022)

Tabela 4 - Número de auxílios e valores utilizados em 2023

Campus	Valor utilizado / % R\$	Nº de auxílios	Nº de estudantes	Valor médio de auxílio R\$
Chapecó	10.791,00 (16%)	10	10	1079,10
Cerro Largo	39.608,00 (58%)	41	38 ⁴	966,05
Erechim	3.025,36 (4%)	03	03	1008,45

Laranjeiras do Sul	6.300,00 (9%)	16	16	393,75
Passo Fundo	2.520,00 (4%)	02	02	1260,00
Realeza	5.795,00 (9%)	06	06	965,83
Total	68.039,36 (85%)	78	75	945,53
Laranjeiras do Sul (Demanda Alimentação)	96.750,00	387	386 ⁵	---
Total	164.789,36	465	461	---

Fonte: SAS/DOA/PROAE (2023)

Tabela 5 - Número de auxílios e valores utilizados em 2024

Campus	Valor utilizado / % R\$	Nº de auxílios	Nº de estudantes	Valor médio de auxílio R\$
Chapecó	10.972,00 (23%)	10	10	1097,20
Cerro Largo	18.553,96 (39%)	21	18	883,52
Erechim	8.340,00 (18%)	05	05	1668,00
Laranjeiras do Sul	2.290,00 (5%)	05	04	458,00
Passo Fundo	4.224,00 (9%)	03	03	1408,00
Realeza	3.081,00 (6%)	03	03	1027,00
Total	47.460,96 (24%)	47	43	1.090,29

Fonte: SAS/DOA/PROAE (2024)

Tabela 6 - Número de auxílios e valores utilizados em 2025

Campus	Valor utilizado / %/ R\$	Nº de auxílios	Nº de estudantes	Valor médio de auxílio R\$
Chapecó	20.757,13 (21%)	18	15	1153,17
Cerro Largo	29.449,60 (30%)	34	30	866,16
Erechim	11.624,00 (12%)	12	12	968,67
Passo Fundo	1.150,00 (1%)	2	02	575,00
Realeza	5.033,00 (5%)	04	04	1258,25
Laranjeiras do Sul	1583 (1%)	05	04	316,6
Total	69.595,73 (70%)	75	67	856,31
Laranjeiras do Sul (Alimentação – Portaria Nº 4195/GR/UFS/202)	29.790,00 (30%)	331	331	R\$ 90,00
Total	99.386,73 (100%)	406	398	-

Fonte: SAS/DOA/PROAE (2025)

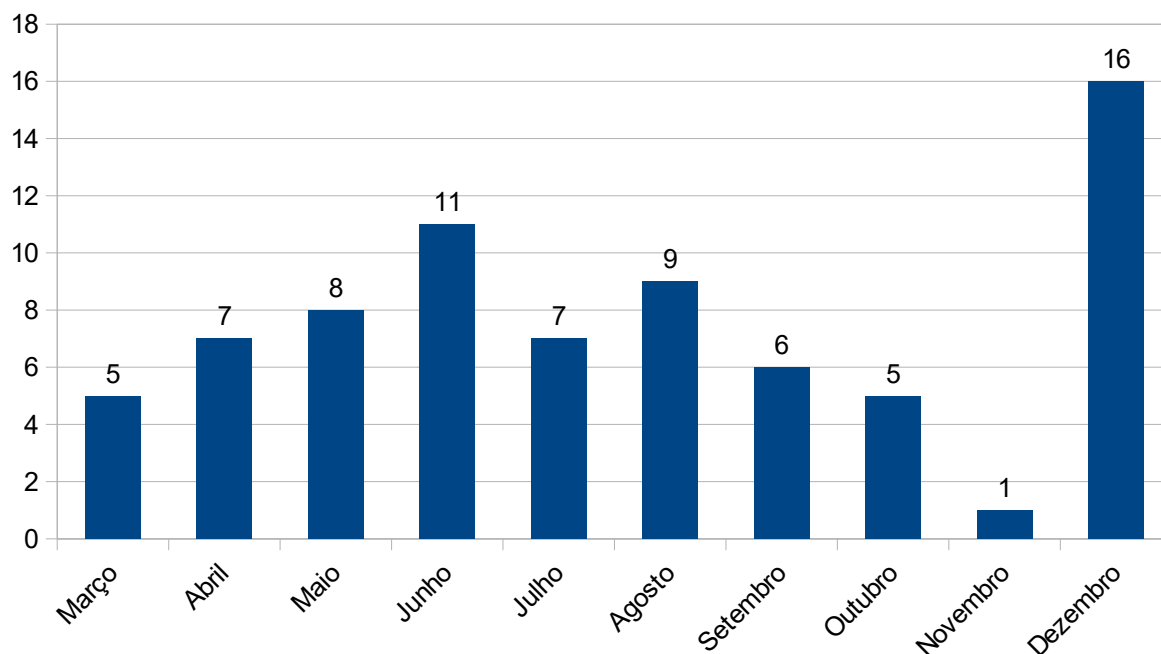
O gráfico 1 mostra a distribuição dos auxílios em 2025, por mês, de março a dezembro, com maior distribuição dos auxílios nos meses de junho e dezembro. O número mais elevado no mês de dezembro se justifica principalmente devido a chuva de granizo ocorrida no município de Erechim, o que afetou muitos estudantes da UFS.

Gráfico 1 – Distribuição dos auxílios atendidos por mês⁶, no ano de 2025

⁴ Três estudantes receberam mais de um auxílio emergencial durante o ano, respeitando o teto, conforme prevê o Edital.

⁵ Uma estudante recebeu o auxílio emergencial dos dois meses (setembro e outubro).

⁶ O quantitativo refere-se ao número de benefícios pagos e não ao número individual de pessoas que receberam o benefício.



Fonte: Elaboração própria

3 PÚBLICO, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DEVERES DOS ATENDIDOS

O edital considerou como público os/as estudantes de graduação da UFFS, na modalidade presencial, com os seguintes critérios: “*em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que se encontram com limitação temporária e/ou em circunstância inesperada, devidamente comprovada, que venha a prejudicar seu rendimento acadêmico e coloque em risco sua permanência na UFFS*”. Além disso, um dos critérios para o deferimento do auxílio é ter IVS até 1621, para os que já possuem IVS calculado, salvo beneficiários do Auxílio Permanência a Povos Indígenas e/ou Quilombolas, ou PBP, que são dispensados da exigência do IVS. Devido a uma alteração na Política da Assistência Estudantil, o Edital passou a prever a possibilidade do estudante fazer na inscrição e receber o auxílio emergencial antes da conclusão do cadastro socioeconômico, conforme o item 4.1.5 do Edital “Em caso de excepcionalidade justificada disposição no Art. 52 da Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2019⁷, esta deverá ser declarada por meio de Formulário de Justificativa da Situação Emergencial”, devendo após a finalização do cadastro ressarcir o valor recebido, em caso de ter IVS superior a 1621.

A concessão do auxílio foi fundamentada na particularidade da situação apresentada pelo estudante. Os profissionais de Serviço Social analisam cada situação com base em critérios

⁷ Esta Resolução institui a Política de Assistência Estudantil da UFFS.

do referido edital e elaboraram o Parecer Social. Este parecer pode ser elaborado com base em: atendimentos individuais, análise documental, contato com a rede de atendimento socioassistencial, visita domiciliar, com o apoio dos demais profissionais do SAE e parecer de profissional de psicologia, para casos que estão em acompanhamento com este profissional.

O número de inscrições no SAS no auxílio emergencial em 2025 foi de 186, sendo 67 atendidos⁸ e 119 indeferidos. Entre os indeferidos, a maioria foi de inscrição equivocada no SAS, pois não enviaram documentos para análise no SAE.

Com relação aos critérios exigidos para o recebimento do Auxílio Emergencial (prestação de contas e frequência mínima de 75%) verificou-se que a maioria dos estudantes apresentou o desempenho exigido no semestre em que recebeu o auxílio e também realizou a devida prestação de contas. Dos estudantes atendidos, cerca de cinco estudantes tiveram a devolução do recurso solicitada, principalmente devido a não prestação de contas do recurso recebido.

4 CARACTERIZAÇÃO DOS ESTUDANTES ATENDIDOS

Os estudantes atendidos pertencem a diferentes cursos nos seis *campi* da UFFS. Com relação aos IVS dos estudantes atendidos, a maioria dos estudantes (65) pertencem à faixa de IVS I; cinco pertencem à faixa II; quatro pertencem a faixa III e um na faixa IV.

5 DOS PARÂMETROS UTILIZADOS NA ANÁLISE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Avalia-se neste item os principais fatores identificados como critérios de vulnerabilidade que demandaram o acesso dos estudantes ao auxílio emergencial. Parte significativa dos estudantes associa dois ou mais fatores ao mesmo tempo. A tabela a seguir apresenta, de um modo geral, o número de ocorrência de cada um dos critérios de vulnerabilidade, geradores do auxílio. Destaque-se que o número total de ocorrências é diferente do número total de benefícios ou de beneficiários, em virtude que um mesmo estudante pode apresentar mais de um critério de vulnerabilidade.

Tabela 8 – Número de ocorrências por critério de vulnerabilidade em 2025

Campus	Vínculos familiares	Trabalho e renda	Saúde	Moradia	Inclusão digital/material didático ou benefício eventual	Outras situações de risco
Chapecó	3	2	6	4		2
Cerro Largo			13	1	19	
Erechim				1	2	9
Laranjeiras do Sul			3	1		1

⁸ Houve caso de estudantes que receberam mais de uma vez o auxílio no decorrer do ano, ou mais de uma parcela.

Passo Fundo				2		
Realeza		1	2		1	
Total	3	3	24	9	22	12

Fonte: Elaboração própria

Pode-se verificar que foram identificados 73 fatores de vulnerabilidades, com um crescimento principalmente de questões relacionadas à saúde, consertos de celular/notebook e aquisição de óculos. Dentre as situações, destacamos:

5.1 Vínculos Familiares

Os principais fatores relacionados aos vínculos familiares foram:

- Violência Doméstica - Medida Protetiva
- Maternidade
- Gravidez não planejada

5.2 Trabalho e Renda

Com relação ao critério “trabalho e renda”, os fatores citados foram:

- Demissão do trabalho
- Acidente de moto/ausência de renda
- Desemprego motivado por questões de saúde.

5.3 Saúde

O critério “saúde”, apresentou os seguintes elementos:

- Gastos relacionados a problemas de saúde não cobertos pelo SUS (consulta, medicamentos, tratamento dentário);
- Gestação inesperada;
- Deslocamento intermunicipal para tratamento de saúde;
- Saúde mental.

5.4 Moradia

Com relação ao critério de “moradia”, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades:

- Situação de gastos não esperados com moradia do estudante;
- Realização de mudança abrupta de moradia/ desocupação emergencial de moradia;
- Conserto de um equipamento de moradia e aquisição de materiais para reorganização de moradia (acolhimento de estudantes imigrantes);
- Acidente/incêndio/ interdição de moradia.

5.5 Inclusão digital, material didático e/ou benefício eventual

As principais demandas atendidas se referem a:

- Aquisição de óculos (armação e/ou lente de grau);
- Apoio em conserto/aquisição de celular ou notebook;
- Transporte/documentos.

5.6 Outras Situações de Risco

Neste critério enquadraram-se as seguintes situações:

- Chuva de granizo;
- Necessidades básicas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se afirmar que o Auxílio Emergencial contribui de forma significativa para a permanência dos estudantes atendidos, reforçando que este auxílio é ofertado aos estudantes que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a sua manutenção na universidade. Este benefício integra o Programa de Auxílios Socioeconômicos (PAS), instituído pela Política de Assistência Estudantis da UFFS, numa lógica de direitos e proteção social, fortalecendo a autonomia de quem dele necessitar.

Quanto aos critérios que foram preestabelecidos pelo Serviço Social para permitir o acesso aos estudantes, avalia-se que a oferta deste auxílio pode ocorrer por meio de identificação durante a análise socioeconômica, como também por demanda espontânea.

Nesse sentido, reconhecemos o Auxílio Emergencial como uma ação importantíssima, com foco no fortalecimento das condições de permanência dos estudantes que passam por dificuldades pontuais, limitações temporárias e/ou circunstâncias inesperadas. É importante compreender que famílias e indivíduos resignados a processos históricos de exclusão social, passem por maiores dificuldades para enfrentar estas situações emergenciais, quase sempre associada a questões familiares, psicológicas, socioeconômicas, dentre outras.

Por fim, sugere-se a continuidade e o aprimoramento constante do Programa de Auxílio Emergencial.